

**Câmara Municipal de Anchieta**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 28 DE JUNHO DE 2006**

**Dispõe sobre rejeição da Mensagem de Veto nº 49/2006, apresentada pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 37/2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e seu Presidente promulga o seguinte:

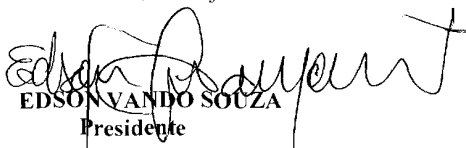
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica rejeitada a Mensagem de Veto nº 49/2006, da lavra do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ao projeto de Lei nº 37/2006, por entendermos não haver qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no citado projeto, tendo em vista a sua tramitação nesta Casa, onde recebeu parecer favorável das doutas Comissões, sendo aprovado por unanimidade.

**Art. 2º.** Nos termos do § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, determino a notificação ao Chefe do Executivo, para que promova a sanção do projeto, no prazo da lei.

**Art. 3º.** Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 28 de junho de 2006.

  
EDSON VANDO SOUZA  
Presidente